



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09**

Ofício nº 260/2024 - GP

Sapezal MT, 06 de novembro de 2024.

Ao

Excelentíssimo Sr. Antônio Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Sapezal - MT

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos e o devido acatamento, utilizamo-nos do presente, para envio de Leis.

LEI Nº1.811/2024 FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE REURSOS, TRASNPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº1.812/2024 AUTORIZÁ O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER BEM MÓVEL EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.


VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Sapezal